



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|-----------------------------|--|-----|-------------------------|----------------------|
| 1 | Botão de rosa sem embalagem | 250 | R\$ 5,83 | R\$ 1.457,50 |
| 2 | Botão de rosa embalada com papel celofane e laço de fita | 250 | R\$ 11,16 | R\$ 2.790,00 |
| 3 | Arranjo de flores tropicais para centrinho de mesa com vela (convidados) (4 flores tropicais). | 10 | R\$ 44,00 | R\$ 440,00 |
| 4 | Arranjo com flores nobres para centrinho de mesa (convidados) com 4 flores nobres. | 10 | R\$ 58,33 | R\$ 583,30 |
| 5 | Arranjo com flores tropicais para púlpito (12 flores) 60 cm comprimento x 80 cm altura, base descartável. | 10 | R\$ 190,00 | R\$ 1.900,00 |
| 6 | Ramalhete com 12 rosas (cores mescladas). | 15 | R\$ 98,33 | R\$ 1.474,95 |
| 7 | Arranjo com flores tropicais jardineira de chão para mesa diretora, com flores tropicais (24 flores) 1,20 m comprimento x 80 cm altura. | 25 | R\$ 260,00 | R\$ 6.500,00 |
| 8 | Arranjo com flores nobres jardineira de chão para mesa diretora, com (24 flores) 1,20 m comprimento x 80 cm altura. | 20 | R\$ 303,33 | R\$ 6.066,60 |
| 9 | Arranjo com flores tropicais para coluna (18 flores). | 10 | R\$ 190,00 | R\$ 1.900,00 |
| 10 | Arranjo com flores nobres para coluna (18 fores). | 10 | R\$ 243,33 | R\$ 4.433,30 |
| 11 | Arranjo com flores tropicais para arranjo de balcão (10 flores). | 25 | R\$ 170,00 | R\$ 4.250,00 |
| 12 | Arranjo com flores nobres para arranjo de balcão (10 flores). | 20 | R\$ 216,66 | R\$ 4.333,20 |
| 13 | Ramalhete com 08 lírios. | 10 | R\$ 163,33 | R\$ 1.633,30 |
| 14 | Arranjo floral, tipo COROA com 90 cm de diâmetro aproximadamente, confeccionadas com flores naturais sendo rosas, calábrias e margaridas, fita de cetim com letras douradas para mensagem (tamanho G). | 10 | R\$ 336,66 | R\$ 3.366,30 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL | | | | R\$ 39.128,75 |

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição" e "Qtd", devendo preencher as colunas "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 03

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|----------------|-------------|
| 1 | Botão de rosa sem embalagem | 250 | R\$ | R\$ |
| 2 | Botão de rosa embalada com papel celofane e laço de fita | 250 | R\$ | R\$ |
| 3 | Arranjo de flores tropicais para centrinho de mesa com vela (convidados) (4 flores tropicais). | 10 | R\$ | R\$ |
| 4 | Arranjo com flores nobres para centrinho de mesa (convidados) com 4 flores nobres. | 10 | R\$ | R\$ |
| 5 | Arranjo com flores tropicais para púlpito (12 flores) 60 cm comprimento x 80 cm altura, base descartável. | 10 | R\$ | R\$ |
| 6 | Ramalhete com 12 rosas (cores mescladas). | 15 | R\$ | R\$ |
| 7 | Arranjo com flores tropicais jardineira de chão para mesa diretora, com flores tropicais (24 flores) 1,20 m comprimento x 80 cm altura. | 25 | R\$ | R\$ |
| 8 | Arranjo com flores nobres jardineira de chão para mesa diretora, com (24 flores) 1,20 m comprimento x 80 cm altura. | 20 | R\$ | R\$ |
| 9 | Arranjo com flores tropicais para coluna (18 flores). | 10 | R\$ | R\$ |
| 10 | Arranjo com flores nobres para coluna (18 flores). | 10 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------------------|-------------|
| 11 | Arranjo com flores tropicais para arranjo de balcão (10 flores). | 25 | R\$ | R\$ |
| 12 | Arranjo com flores nobres para arranjo de balcão (10 flores). | 20 | R\$ | R\$ |
| 13 | Ramalhete com 08 lírios. | 10 | R\$ | R\$ |
| 14 | Arranjo floral, tipo COROA com 90 cm de diâmetro aproximadamente, confeccionadas com flores naturais sendo rosas, calábrias e margaridas, fita de cetim com letras douradas para mensagem (tamanho G). | 10 | R\$ | R\$ |
| | | | VALOR TOTAL | R\$ |

Valor por extenso:

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2014

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www., nesta data, cópia do Edital n.º /20 __, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

8/24



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTE
À HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2014, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgianne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

443



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARRANJOS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, E QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____ (Processo Administrativo nº _____).

CT Nº /2015

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária Geral _____ e pelo(a) Chefe da Assessoria de Cerimonial, _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2014, devidamente homologada pela Secretária Geral e pelo(a) Chefe da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores, e o processo administrativo nº _____.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de arranjos e flores naturais para ornamentação de eventos/solenidades institucionais promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2014 e seus anexos, bem como nos Anexos _____ deste Contrato, todos partes integrantes do mesmo.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Cláusula Terceira – Das Obrigações das partes

São obrigações das partes no respectivo contrato:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, relativamente a qualquer irregularidade, falha ou imperfeição encontrada na execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- b) Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a cláusula sexta deste Contrato;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- d) Solicitar por meio do seu representante reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte da CONTRATADA;
- f) Expedir as Ordens de Fornecimento com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento, salvo coroas de flores que podem ser solicitadas com 04(quatro) horas do início do velório;
- g) Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre o TJCE e a CONTRATADA as condições dessa prestação de serviços;
- h) Cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação a CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus ao contratante caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para realização do evento/solenidade.

II - DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Indicar preposto para relacionar-se com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará como responsável pela execução do objeto;
- c) Não poderá a contratada, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- d) Comunicar, em tempo hábil e por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços;
- e) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- f) Em virtude da natureza da prestação do serviço, que requer o pronto atendimento, a contratada deverá ter sede, escritório ou representação na cidade de Fortaleza ou região metropolitana;
- g) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, salários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- i) Executar os fornecimentos e prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade, com flores novas e arranjos naturais sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento, além da troca de material. No caso de fornecimento de arranjos e flores nas comarcas do interior, será de responsabilidade do TJCE o transporte do material, devendo a empresa entregar os arranjos/flores em horário indicado pela Assessoria de Cerimonial no prédio do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TJCE;

- j) Manter em disponibilidade todos os itens descritos no ANEXO I deste Contrato, para que o CONTRATANTE possa determinar aqueles que serão utilizados em cada evento/solenidade;
- k) Substituir imediatamente, os itens que apresentarem defeitos durante os eventos/solenidades;
- l) Responsabilizar-se pelo recolhimento de material após a realização do evento/solenidade;
- m) Responsabilizar-se por enviar orçamento por cada ordem de fornecimento recebida, para Assessoria de Cerimonial em até 24 horas após o pedido;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas mesmas condições quando da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

Cláusula Quarta – Do Fornecimento e Execução dos Serviços

A CONTRATADA executará os serviços da seguinte forma:

- a. O fornecimento e a execução dos serviços decorrentes deste Contrato serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b. Quando da solicitação do serviço emitida pela Assessoria de Cerimonial, esta informará a data, hora e local do evento para a entrega ou montagem dos arranjos;
- c. A CONTRATADA deve possuir todo o equipamento, pessoal e material necessários para atender às especificações dos serviços objeto deste Contrato;
- d. A CONTRATADA executará o serviço objeto deste Contrato com a montagem dos arranjos, observando as exigências contidas neste documento;
- e. Todos os materiais necessários, equipamentos, ferramentas e demais custos diretos e indiretos necessários para a execução e entrega dos serviços serão por conta da contratada;
- f. Os serviços serão executados nos locais onde o Poder Judiciário do Estado do Ceará promover eventos/solenidades institucionais, tais como: Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, Corregedoria Geral da Justiça e demais locais, na região metropolitana de Fortaleza. Além da entrega de coroas de flores para ocasiões fúnebres de interesse deste Tribunal, conforme especificações constantes neste Contrato;
- g. As descrições e especificações do fornecimento constam no ANEXO I deste Contrato;
- h. A entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuados no local de realização do evento/solenidade conforme determinado pela Assessoria de Cerimonial do TJCE;
- i. A CONTRATADA deverá montar as estruturas dos arranjos 4(quatro) horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que a Assessoria de Cerimonial determinar, e desmontar apenas ao final do evento/solenidade, devendo garantir a qualidade dos arranjos durante o período dos eventos. As coroas de flores deverão ser entregues com antecedência mínima de 2(duas) horas do início do velório. Caso a Assessoria de Cerimonial solicite a coroa no momento do velório a contratada deverá fazer a entrega da coroa antes do término do mesmo;
- j. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços e materiais ficará a cargo da Assessoria de Cerimonial do TJCE, que emitirá um atesto do fornecimento, mensalmente;
- k. A entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuados no local de realização do evento/solenidade conforme determinado pela Assessoria de Cerimonial do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Cláusula Quinta – Da Fiscalização e Acompanhamento da Contratação

A execução dos serviços prestados será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que certificará a execução ou inexecução do Contrato, e a quem competirá anotar em registro próprio e comunicar à Central de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará toda e qualquer ocorrência e irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo Único – A ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Cláusula Sexta – Do Preço e Das Condições de Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____ (_____), referente aos serviços descritos no Anexo _____ deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor global do contrato não obriga o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término de sua vigência saldo não utilizado.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de depósito bancário, preferencialmente junto às agências do Bradesco, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, contados a partir da apresentação de Fatura ou Nota Fiscal do serviço executado, após emissão da Nota de Empenho, com conferência e certificação prestada pelo Gestor de Contrato designado por este Tribunal.

Parágrafo Terceiro – As Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), CNPJ nº 09.444.530/0001-01.

Parágrafo Quarto – O pagamento fica vinculado, ainda, à comprovação, por parte da CONTRATADA, de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Sistema de Seguridade Social (INSS) e débitos trabalhistas (CNDT), assim como às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

Parágrafo Quinto – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem os documentos apontados nesta Cláusula.

Parágrafo Sexto – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Ordinários, nas seguintes dotações orçamentárias:

04100001.02.122.500.28281.2200000.33903000.00.0.20

04100001.02.061.500.28301.2200000.33903000.00.0.20

Cláusula Oitava – Do Reajuste dos Preços

Os valores decorrentes da presente contratação serão fixos e irremovíveis.

Cláusula Nona – Do Acréscimo ou Supressão

No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial deste Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no caput desta Cláusula, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Décima – Da Vigência

A vigência contratual terá início em 2 de janeiro de 2015 e se encerrará em 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e Sanções Administrativas

A CONTRATADA estará sujeita, pelo descumprimento de prazos e condições de atendimento, inexecução total ou parcial, a juízo da fiscalização e da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à aplicação de sanções. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA de 0,3% (três décimos por cento) por hora de atraso, sobre o valor do evento em que ocorreu o atraso, injustificado na prestação do serviço;
- c) MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- d) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5(cinco) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE poderá descontar os valores das multas aplicadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou, se for o caso, efetuar cobrança judicial.

Parágrafo Terceiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Constitue motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- i) A dissolução da CONTRATADA;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- n) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como da fusão, cisão e incorporação, sem prévia autorização do TJCE.

Parágrafo Segundo – A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do TJCE;

Parágrafo Terceiro – Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93;

Parágrafo Quarto – Poderá o Tribunal rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;

Parágrafo Quinto – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Cláusula Décima Terceira – Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, xx de xxxxxxxx de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

EMPRESA – CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I DO CONTRATO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------------------|-------------|
| 1 | Botão de rosa sem embalagem | 250 | R\$ | R\$ |
| 2 | Botão de rosa embalada com papel celofane e laço de fita | 250 | R\$ | R\$ |
| 3 | Arranjo de flores tropicais para centrinho de mesa com vela (convidados) (4 flores tropicais). | 10 | R\$ | R\$ |
| 4 | Arranjo com flores nobres para centrinho de mesa (convidados) com 4 flores nobres. | 10 | R\$ | R\$ |
| 5 | Arranjo com flores tropicais para púlpito (12 flores) 60 cm comprimento x 80 cm altura, base descartável. | 10 | R\$ | R\$ |
| 6 | Ramalhete com 12 rosas (cores mescladas). | 15 | R\$ | R\$ |
| 7 | Arranjo com flores tropicais jardineira de chão para mesa diretora, com flores tropicais (24 flores) 1,20 m comprimento x 80 cm altura. | 25 | R\$ | R\$ |
| 8 | Arranjo com flores nobres jardineira de chão para mesa diretora, com (24 flores) 1,20 m comprimento x 80 cm altura. | 20 | R\$ | R\$ |
| 9 | Arranjo com flores tropicais para coluna (18 flores). | 10 | R\$ | R\$ |
| 10 | Arranjo com flores nobres para coluna (18 flores). | 10 | R\$ | R\$ |
| 11 | Arranjo com flores tropicais para arranjo de balcão (10 flores). | 25 | R\$ | R\$ |
| 12 | Arranjo com flores nobres para arranjo de balcão (10 flores). | 20 | R\$ | R\$ |
| 13 | Ramalhete com 08 lírios. | 10 | R\$ | R\$ |
| 14 | Arranjo floral, tipo COROA com 90 cm de diâmetro aproximadamente, confeccionadas com flores naturais sendo rosas, calábrias e margaridas, fita de cetim com letras douradas para mensagem (tamanho G). | 10 | R\$ | R\$ |
| | | | VALOR TOTAL | R\$ |

Jy3



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO II DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME :
NACIONALIDADE :
ESTADO CIVIL :
PROFISSÃO :
RG :
CPF :
DOMICÍLIO :
CIDADE :
UF :
FONE :
FAX :
CELULAR :
E-MAIL :

SM